



legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016020500; e

Considerando a solicitação constante no Despacho nº 1027/2024/SSP/CDBGD (SEI nº 62411900), da Coordenação de Direitos, Benefícios e Gestão Documental/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0689, de 4 de julho de 2024 (SEI nº 62144464), que concedeu Licença-Prêmio a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de término da licença concedida:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Licença-Prêmio integral, referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício público, a ser usufruída no período de 1º de setembro de 2024 a **1º de junho de 2025**, ao servidor MARCOS AURELIO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº ***.795.091-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística."

II - Leia-se:

"Art. 1º Conceder Licença-Prêmio integral, referente aos 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios de efetivo exercício público, a ser usufruída no período de 1º de setembro de 2024 a **3 de junho de 2025**, ao servidor MARCOS AURELIO PEREIRA LEAL, inscrito no CPF nº ***.795.091-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de Classe Especial, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 473871

PORTARIA Nº 0695, DE 10 DE JULHO DE 2024

Retifica a Portaria nº 0658, de 2 de julho de 2024, que concedeu Licença para Capacitação a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016013829; e

Considerando as informações detalhadas no Despacho nº 226/2024/SSP/CLR-LABAL (SEI nº 62356610), do Laboratório de Balística Forense/SPTC, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0658, de 2 de julho de 2024, que concedeu Licença para Capacitação a servidor pertencente aos quadros desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à data de término da licença concedida:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO LONDE MOURA, inscrito no CPF nº

***.599.896-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 8 de julho de 2024 e **7 de agosto de 2024**, para participação no Curso "Análise Criminal", ofertado pela UNINTER, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme informado na Ementa do Curso (SEI nº 59394967) e comprovante de matrícula anexado aos autos."

II - Leia-se:

"Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RODRIGO LONDE MOURA, inscrito no CPF nº ***.599.896-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, Nível I, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP, atualmente em exercício na Gerência de Criminalística, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída entre 8 de julho de 2024 e **6 de agosto de 2024**, para participação no Curso "Análise Criminal", ofertado pela UNINTER, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, conforme informado na Ementa do Curso (SEI nº 59394967) e comprovante de matrícula anexado aos autos."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 473874

PORTARIA Nº 0633, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272 - Suplemento, de 24 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.281, de 8 de maio de 2024; com fundamento no art. 7º, *caput*, § 1º, da Instrução Normativa nº 003/2021, com a nova redação dada pela IN 03/2022 - CGE, de 21/11/2022, e, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016035139; e

Considerando o disposto no Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.193, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO, em especial a previsão contida no art. 2º, § 2º, inciso II, que estabelece que os órgãos e as entidades do Poder Executivo deverão instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, responsável pelas apurações decorrentes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, que será responsável pela condução de processos administrativos de responsabilização de fornecedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, instaurados com base na Lei federal nº 14.133, de 2021, e na Lei estadual nº 17.928, de 2012, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, os seguintes servidores:

I - REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº ***.560.238-**, ocupante do cargo em comissão de Corregedor Setorial/SSP - PRESIDENTE;